



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CEM - CENTRAL DE MANDADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AUTOS: 0009786-54.2015.8.22.0002

CLASSE: Execução Fiscal

REQUERENTE: Estado de Rondônia

REQUERIDO: SILVIO CÉSAR CASARIN e outros

Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito Judicial doc. id. 94383119.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze (15) dias de setembro (09) do ano de 2023, na cidade **Alto Paraíso/RO** e comarca de Ariquemes/RO, em cumprimento ao r. mandado acima mencionado, em diligência ao local indicado, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do (s) bem(ns) a seguir discriminado(s):

IMÓVEL URBANO

Bem¹:	Lote Urbano 08, da Quadra G, loteamento denominado Pereira Santos, na cidade de Alto Paraíso, perímetro urbano, com área de 325m².
Bem²:	Parte real desmembrada do Lote 98/A, Gleba 43 do projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominado Lote 98/A-4, localizado no perímetro urbano do município de Alto Paraíso/RO, com área de 5,0646ha (cinco hectares, seis ares e quarenta e seis centiares).
Avaliação:	Procedi a pesquisa de imóveis poucos semelhantes, anúncios considerando essa região e levando em consideração a localização do imóvel e consulta junto ao setor de cadastro de Alto Paraíso, AVALIO os bens em: Bem¹ : R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Bem² : R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
Observação:	O valor obtido pode sofrer variações decorrentes dos parâmetros de preço de imóveis locais; da interferência da economia local; serviços e obras que modifiquem o bem; ou omissão na conservação necessária.

Anexo: fotos dos bens avaliados.

Cleber Silva Santos
Oficial de Justiça
Matrícula: 207099-5

